



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

Prezados Senhores (as),

O Projeto REED Early Movers Mato Grosso (REM Mato Grosso) consiste na remuneração sobre resultados (ex-post) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento. A contribuição financeira será provida pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), e o objetivo superior do Projeto enfoca a redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado.

A gestão do Projeto é compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT-MT). A SEMA-MT-MT é a Entidade Executora e responsável pela gestão técnica-administrativa do Projeto, gerindo a arranjo institucional local em MT para a consecução do programa. O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma convidamos às empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas conforme a seguir:

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de evolução e desenvolvimento de solução tecnológica completa de software, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da SEMA, conforme detalhado no **Anexo 1**.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica Nº 2021.0128.00018-9	Anexo 1



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

Anexos à Especificação Técnica	Anexos I a IV
Declaração de Compromisso	Anexo 2
Planilha de Preço	Anexo 3
Planilha de Preço por Produto	Anexo 4
Ficha de Cadastro PJ	Anexo 5

3. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados até a data de **08/02/2021**. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para willian.edgard@funbio.org.br, com cópia para procurement@funbio.org.br. O Funbio deve encaminhar as respostas até a data de **10/02/2021**.

4. Apresentação da proposta: Formato e data

As propostas devem ser enviadas por correio (sedex) ou entregues E.M., em envelope fechado com data limite de CHEGADA ao Funbio no dia **03/03/2021**, no horário comercial (**09:00h às 18:00hs**), no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar

Botafogo– Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-014

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C Willian Edgard

A informação constante do envelope deve ser:

Carta Convite nº 063/2021 – Proposta SISFLORA – REM-MT e escrito Favor não abrir o envelope. Favor identificar remetente.

A Proposta deverá ser apresentada em 01 via original e **uma cópia em via digital, em pen drive, que deve refletir a proposta original em sua integralidade.**



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

4.1. Conteúdo da Proposta:

- a) **Carta de apresentação** da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 063/2021. A carta de apresentação deve descrever: (i) o objeto da Proposta (solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA), e com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com descrito no anexo 1 (Especificação Técnica), inclusive em relação a prazos de execução; (ii) o valor total, incluso todos e quaisquer impostos (**inclusive considerando CEPOM**, veja item 11 deste Convite), encargos, seguros, taxas e outros; (iii) prazo de validade da proposta de setenta e cinco dias, a contar da data de apresentação.
- b) **Declaração de Compromisso (Conforme Anexo 2):**
- c) **Documentos de Habilitação Jurídica;**
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa;
 - Cópia do comprovante de situação cadastral regular da instituição proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de sua sede;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa perante o Estado de sua sede;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município;
 - Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - Certificado de regularidade perante o FGTS;
 - Certidão perante a Justiça do Trabalho;



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

d) **Documentos de Capacidade financeira;**

Demonstrar faturamento anual mínimo de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) por meio de balanços ou demonstrativos de contas de lucros e perdas dos anos 2017, 2018 e 2019, assinados pelo contador.

e) **Documentos de Capacidade Técnica:**

- Pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desenvolvimento de aplicações Web;
- Pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica que comprovem o desenvolvimento de sistemas com tecnologia .NET/C# e Banco de Dados Oracle, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Desejável apresentar portfólio com projetos/contratos/serviços utilizando-se de tecnologias tais como: SOA, Kubernetes, Docker, ElasticSearch, Spring Boot, Angular, Kamunda, Hadoop.

A comprovação deve se dar por meio de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, datados e assinados pelo representante legal. Devendo conter razão social, CNPJ, endereço completo do emitente e do beneficiário. Também a descrição e volume dos serviços, período e prazo das realizações dos serviços. Não serão aceitos atestados com rasuras.

f) **Declaração da Equipe Técnica**

Declaração, assinada pelo representante legal, garantindo que, se vier a ser a empresa selecionada, apresentará, antecipadamente à assinatura do contrato, equipe em número e qualificação, com respectivos currículos, conforme abaixo:

- **Mínimo 1(um) analista de Sistemas e de Negócio:** experiência em análise de sistemas, certificação da Scrum Alliance (CSM ou CSPO) e certificação da PMI (PMP ou PMI-ACP);
- **Mínimo de 2 (dois) desenvolvedores .Net/C# e JAVA:** experiência em análise de sistemas, Certificação da Scrum Alliance (CSM e/ou CSPO) ou Certificação da PMI (PMP ou PMI-ACP), Certificação Microsoft na área de



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

desenvolvimento de software linguagem .Net/C# (MCSA Web app, MCSA Universal) para desenvolvedores .Net/C#, e/ou OCP (Oracle Certified Professional) e OCM (Oracle Certified Master) para desenvolvedores JAVA.

Após comunicado do resultado da seleção, caso não sejam cumpridos os requisitos acima, a empresa vendedora estará automaticamente desclassificada do processo.

g) **Orçamento detalhado**, em planilha excel (anexo 3), onde deverão constar:

- Valores e quantidades incluídos todas as despesas necessários para atender às atividades previstas na especificação.

h) **Planilha de Preços Por Produto**, em planilha excel (anexo 4), onde deverão constar a equivalência em UST:

i) **Proposição de cronograma físico-financeiro detalhado**, onde deverão constar:

- As entregas dos produtos e respectivos valores totais

j) **Ficha de Cadastro** (conforme anexo 5)

5. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, seguros, entre outros.

6. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação, isto é, 17/05/2021.

7. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas por menor preço global, desde que tenham seguido e cumprido todo o requerido nesta carta convite.



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

8. Contrato

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade por um período 12 meses a partir da assinatura do contrato.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o Contrato é por preço Global.

9. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite – documento que atesta que os produtos de cada Ordem de Serviço foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos pela SEMA-MT), e contra à apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

10. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-010 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da área de contratos.

11. ATENÇÃO: CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir:

<http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.



Carta Convite nº 063/2021

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de Serviço PJ para solução tecnológica para plataforma de inventário digital de manejo e adequações de negócios no SISFLORA, no âmbito do Projeto REM-MT

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Willian Edgard

UO Compras

Tel. (21) 2123-5332

www.funbio.org.br